



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 010 /1999

**Autoriza a inclusão de Italiano na opção para a prova de Língua Estrangeira no Vestibular da UERJ, alternando o Art.4º, inciso I, alínea "a" da Deliberação nº 004/92.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 206/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** – Autoriza a inclusão de Italiano como opção na prova de Língua Estrangeira do Vestibular da UERJ.

**Art. 2º**- O Art. 4º., inciso I, alínea "a" da Deliberação nº 004/92 passa a ter a seguinte redação:

“a) Prova 1 – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua estrangeira (Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano), Química e Biologia.”

**Art. 3º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 22 de janeiro de 1999.

**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA**  
**REITOR**